



## DECRETO Nº 10/2022

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências: =

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho        | Categoria Econômica    | Descrição Categoria  | Fonte de Recurso | Valor        |
|-----------------------------|------------------------|--|------------------|--------------|
| 02.07.12.361.140<br>0.2.010 | 3.1.90.16.00.00.<br>00 | OUTRAS<br>DESpesas<br>VARIÁVEIS -<br>PESSOAL CIVIL                   | 101              | R\$ 3.559,95 |
| 02.07.12.361.140<br>0.2.010 | 3.1.90.94.00.00.<br>00 | INDENIZAÇÕES E<br>RESTITUIÇÕES<br>TRABALHISTAS                       | 101              | R\$ 6.802,17 |
| 02.07.12.361.140<br>0.2.010 | 3.3.90.08.00.00.<br>00 | OUTROS<br>BENEFÍCIOS<br>ASSISTENCIAIS<br>DO SERVIDOR E<br>DO MILITAR | 101              | R\$ 1.343,99 |
| 02.07.12.361.140<br>0.2.011 | 3.1.90.11.00.00.<br>00 | VENCIMENTOS E<br>VANTAGENS<br>FIXAS - PESSOAL<br>CIVIL               | 101              | R\$ 2.259,68 |
| 02.07.12.361.140<br>0.2.011 | 3.1.90.16.00.00.<br>00 | OUTRAS<br>DESpesas<br>VARIÁVEIS -<br>PESSOAL CIVIL                   | 101              | R\$ 282,81   |
| 02.07.12.361.140<br>0.2.011 | 3.1.91.13.00.00.<br>00 | OBRIGAÇÕES<br>PATRONAIS  | 101              | R\$ 1.416,87 |
| 02.07.12.361.140<br>0.2.011 | 3.3.90.08.00.00.<br>00 | OUTROS<br>BENEFÍCIOS<br>ASSISTENCIAIS<br>DO SERVIDOR E<br>DO MILITAR | 101              | R\$ 56,47    |
| 02.07.12.365.140<br>0.2.013 | 3.3.90.08.00.00.<br>00 | OUTROS<br>BENEFÍCIOS<br>ASSISTENCIAIS                                | 101              | R\$ 508,23   |



|                             |                  | DO SERVIDOR E DO MILITAR                      |     |              |
|-----------------------------|------------------|---|-----|--------------|
| 02.07.12.367.140<br>0.2.015 | 3.1.90.11.00.00. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101 | R\$ 2.443,22 |
| 02.07.12.367.140<br>0.2.015 | 3.1.91.13.00.00. | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 101 | R\$ 342,05   |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Janeiro de 2022.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito